

## EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2023

### 1. APRESENTAÇÃO:

O Instituto Escola de Cultura, Comunicação, Ofícios e Artes (ECO A) torna público o Edital para Credenciamento de Prestadores de Serviços para Escola de Música de Sobral - Maestro José Wilson Brasil (EMS).

As inscrições acontecerão **de modo virtual**, por meio do endereço eletrônico do Instituto Escola de Cultura, Comunicação, Ofícios e Artes – **ECO A**: [selecaoecoa@gmail.com](mailto:selecaoecoa@gmail.com).

### 2. OBJETO:

2.1 - Visa a seleção para eventual contratação de prestadores de serviços na **Equipe ECO A para serem lotados na Escola de Música de Sobral**, nas áreas descritas abaixo:

- Serviço de FACILITADOR em Regência em CORAL (01 vaga);

2.2 - O respectivo credenciamento respeita todos os atos legais e condiciona a dispensa de coleta de preços pela natureza dos serviços por serem caracterizados inviáveis para esse tipo de competição.

### 3. DESCRIÇÃO DA ÁREA DE ATUAÇÃO A SER CREDENCIADA:

Cargo	Exigências e Critérios	Atribuições	Valor
<b>Serviço de Facilitador em Regência de Coral.</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ter escolaridade em licenciatura em Nível Superior (<i>completa ou em andamento</i>);</li> <li>- Ter experiência com Regência de Corais;</li> <li>- Ter e demonstrar habilidades técnicas com instrumento harmônico (<i>violão ou teclado</i>);</li> <li>- Ter conhecimento em escrita e notação musical;</li> <li>- Ter conhecimento em criação de arranjos para Corais;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Planejar e realizar ensaios semanais de acordo com a programação da EMS;</li> <li>- Planejar e executar apresentações artísticas de acordo com a programação da EMS;</li> <li>- Acompanhar o desenvolvimento dos alunos durante o ciclo de ensino;</li> <li>- Entregar relatórios de atividades mensais de acordo com a programação da EMS;</li> <li>- Disponibilidade para cumprir carga horária de até 120h (<i>cento e vinte horas</i>) mensais em acordo com a programação da EMS.</li> </ul>	<b>R\$ 2.000,00</b>

\*Sobre o valor pactuado deve incidir todos os encargos e as retenções tributárias.



#### 4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DESTA SELEÇÃO:

I. As pessoas físicas poderão inscrever-se individualmente, porém, após serem credenciadas, no ato da convocação para firmar o contrato deverão apresentar a documentação de pessoa jurídica, cujo convocado deverá ser o responsável legal ou do quadro de pessoal da empresa que for lhe representar, para cumprir os requisitos da habilitação jurídica, quais sejam:

- ❖ Contrato Social, Requerimento do Empresário ou Certificado de Microempreendedor;
- ❖ Comprovante de Situação Cadastral Cartão do CNPJ;
- ❖ Certidão Negativa da Empresa (Municipal);
- ❖ Certidão Negativa da Empresa (Estadual);
- ❖ Certidão Negativa da Empresa (Federal);
- ❖ Certidão Negativa da Empresa (FGTS);
- ❖ Certidão Negativa da Empresa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
- ❖ Cópia do RG, CPF e Comprovante de Endereço atualizado (mínimo de 90 dias) do Representante legal;

II. As pessoas jurídicas devem possuir sede neste Estado, que poderá ser comprovada mediante Certificado de Microempreendedor Individual, Estatuto, Contrato Social ou inscrição no CNPJ.

III. Deverá também a pessoa jurídica ser dotada de natureza similar aos trabalhos que se propõe a executar, com capacidade técnica, idoneidade econômico-financeira e regularidade jurídico-fiscal.

IV. É vedada a participação de empresas (inclusive na forma de MEI) cujos acionistas majoritários sejam funcionários do Instituto ECOA ou da Secretaria da Cultura e Turismo (SECULT) de Sobral, bem como de seus cônjuges, ascendentes e descendentes em primeiro grau.

V. Na convocação serão exigidos documentos comprobatórios do candidato referentes às aptidões técnicas descritas no currículo (Declarações, Atestados, Diplomas, Certificados...).

#### 5. INSCRIÇÃO:

5.1. As inscrições dar-se-ão de forma virtual, através do endereço eletrônico [selecaoecoa@gmail.com](mailto:selecaoecoa@gmail.com), por meio do envio da documentação, abaixo listada, em formato PDF, nos dias 04 de setembro ao dia 08 de setembro de 2023;

5.2. No ato da inscrição, é necessário:

- I - Ficha de inscrição preenchida (**ANEXO ÚNICO**);
- II - Currículo ou portfólio do candidato (comprovação das aptidões na convocação);



## 6. DA SELEÇÃO:

6.1 O credenciamento deverá selecionar, em princípio, candidatos que preencham todas as condições deste **Edital** e que tenha similaridade curricular com a categoria pleiteada.

6.2 Não poderá ser credenciado o candidato que não demonstrar a pertinência do trabalho com as categorias inscritas, conforme quadro do **Item 3**, deste Edital, ou que deixar de prestar informações complementares que forem solicitadas.

6.3 A seleção será composta de 2 (*duas*) fases, sendo a primeira a análise curricular, enquanto que a segunda será uma entrevista para o candidato se apresentar ou demonstrar seus trabalhos.

6.4 **Primeira Fase, análise do currículo:** será verificado o currículo ou o portfólio do candidato e a ficha de inscrição de acordo com o modelo enviado, no sentido de comprovar a sua aptidão técnica.

6.5 **Segunda Fase, a entrevista:** O candidato deverá se apresentar, e, caso queira, fazer uma demonstração dos seus últimos trabalhos realizados como forma de expor suas qualidades técnicas, toda sessão será **de modo presencial**. Após sua apresentação, será dedicado aos examinadores tempo e oportunidade para questionamentos e esclarecimentos de questões relacionadas à atividade.

## 7. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO:

- **Inscrição:** 4 de setembro de 2023 a 8 de setembro de 2023.
- **1º Fase – Análise de Currículo:** 11 de setembro de 2023.
- **Resultado da 1º Fase:** 12 de setembro de 2023.
- **Convocação para Entrevista:** 12 de setembro de 2023.
- **Prazo para recurso:** 13 de setembro de 2023
- **2º Fase – Entrevista:** 14 de setembro de 2023.
- **Resultado da 2º fase:** 15 de setembro de 2023.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 Os selecionados estarão aptos a serem contratados pelo Instituto ECOA, sendo convocados para firmarem contratos de prestação de serviços, conforme necessidade, nos quais ficarão estabelecidas todas as obrigações das partes, bem como os valores, prazo e a forma de pagamento;



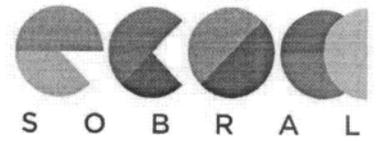
- 8.2** Será disponibilizado aos interessados um tira-dúvidas através do endereço eletrônico [selecaoecoa@gmail.com](mailto:selecaoecoa@gmail.com)
- 8.3** No período de execução do contrato haverá avaliação de desempenho para medir o nível dos trabalhos realizados e, em casos de insatisfação, a respectiva avaliação poderá ser objeto de rescisão contratual.
- 8.4** Os selecionados que não comparecerem, quando convocados, serão excluídos da lista de credenciamento e deixarão de estar aptos a serem contratados por este Edital.
- 8.5** O edital será disponibilizado no site oficial do Instituto ECOA, bem como os resultados das fases do certame.
- 8.6** Para cada resultado de fase do certame, o candidato poderá apresentar recurso fundamentado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação.
- 8.7** A validade do cadastramento é de 12 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério do Instituto ECOA, período no qual os selecionados poderão ser convocados, conforme a demanda.
- 8.8** O credenciamento não gera direito à contratação, ficando esta condicionada às previsões orçamentárias e à necessidade, a critério do Instituto ECOA, por conveniência e oportunidade.
- 8.9** Os casos omissos serão resolvidos pela presidência do Instituto ECOA e pela Comissão de Seleção, em conjunto.

Sobral, 4 de setembro de 2023.



---

Antonio Mendes Carneiro Júnior  
**Presidente**



## ANEXO ÚNICO FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

TELEFONE PARA CONTATO: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

**Declaro que estou ciente das condições estabelecidas no Edital em epígrafe, bem como declaro a legitimidade das informações e documentos apresentados no presente processo de credenciamento do Edital 006/2023.**

Sobral, Ceará, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato